



EDITAL Nº 15/2024 -, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE -  
PDE/FURG SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO  
PDE/MONITORIA ACADÊMICA - Segundo Semestre 2024**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o Edital para seleção de propostas de Monitoria Acadêmica vinculadas aos planos de atendimento dos Cursos de Graduação da FURG e que se enquadrem nos objetivos e requisitos do presente Edital.

## **1. FINALIDADE**

**1.1** Este Edital é voltado exclusivamente aos/às Docentes e tem por finalidade a submissão de propostas ao PDE-Monitoria da FURG, para obtenção de vagas de monitoria acadêmica remunerada.

## **2. DA NATUREZA DA MONITORIA**

**2.1** Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria Acadêmica a atividade de ensino desempenhada por estudante de graduação, sob a orientação do/a docente, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem.

## **3. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

**3.1** Contribuir para a qualidade dos cursos de Graduação através da inserção de acadêmicos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como prevenir a evasão e o abandono do curso.

**3.2** Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos.

**3.3** Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes no Plano de Ensino da(s) disciplina(s).

**3.4** Flexibilizar e inovar no manuseio de técnicas e equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação acadêmica.

**3.5** Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de ensino.

## **4. DA COTA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA**

**4.1** A FURG disponibilizará até **70 bolsas de Monitoria Acadêmica** priorizando as propostas que atendam aos critérios dispostos no item 8 deste Edital.

**4.1.1** Deste quantitativo de bolsas, 50% de cada modalidade serão destinadas para alunos/as

ingressantes através de reserva de vagas com base na legislação vigente, de acordo com a Lei n. 12.711/2012 alterada pela Lei n. 14.723/2023, e pelo Programa de Ações Afirmativas (PROAAf) da FURG, definido pela Resolução N° 20/2013 do Conselho Universitário - Consun, com redação alterada pela Resolução N° 11/2022 do Consun. Para efeitos deste Edital, estas cotas de bolsas serão denominadas de Monitoria Social.

**4.1.2** As demais cotas de bolsa (50%) serão destinadas a candidatos/as de Ampla Concorrência (A0), sendo denominadas Monitoria Acadêmica.

**4.2** O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

**4.3** O período de vigência da bolsa será de 1º de novembro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025.

**4.4** A concessão do total de bolsas previstas neste Edital não é obrigatória.

## **5. DAS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

**5.1** Estão aptos a apresentar propostas de Monitoria Acadêmica os/as docentes da FURG responsáveis por disciplina(s) do(s) Curso(s) de Graduação. As propostas poderão ser contempladas com até 01 (uma bolsa). Poderão ser apresentadas propostas de Monitoria Acadêmica com os seguintes arranjos:

**5.1.1** Proposta que contemple uma disciplina e que atenda mais de uma turma;

**5.1.2** Proposta que contemple uma mesma disciplina com até 3 (três) turmas, com um ou mais docentes (apenas um registra a inscrição no SisBolsas);

**5.1.3** Proposta que contemple duas disciplinas ou mais, desde que sejam de áreas afins e de responsabilidade de um/a mesmo/a docente;

**5.1.4** Proposta que contemple duas ou mais disciplinas de áreas e de responsabilidade de diferentes docentes (apenas um registra a inscrição no SisBolsas);

**5.1.5** Não serão homologadas inscrições de propostas que contemplem disciplinas de Estágio Supervisionado, Estágio Curricular Obrigatório, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou similares.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** A inscrição de propostas será realizada pelos/as docentes através de cadastro on-line no site [www.sistemas.furg.br](http://www.sistemas.furg.br)

**6.1.1** O/A docente que desejar inscrever proposta deve ter seu projeto no SisProj com o status de "Aprovado" ou "Aguardando Aprovação" na modalidade **Ensino**. No caso de um projeto estar no SisProj no status "Aguardando Aprovação", o/a coordenador/a terá até o dia 30 de novembro de 2024 para ter seu projeto aprovado pela Unidade no SisProj. Caso isso não ocorra, a bolsa será revogada;

**6.1.2** Para inserir a proposta no SisProj, o/a docente deverá acessar o sistema através do endereço [www.sistemas.furg.br](http://www.sistemas.furg.br), utilizando como identificação o SIAPE e a Senha. Através do perfil "Professor", no menu, selecionar o sistema "Projetos", em seguida a pasta "Projetos/Programas" e preencher todas as informações, conforme instruções abaixo;

**6.1.3** Selecionar obrigatoriamente por um "Projeto/Programa" tipo "Ensino"; Modalidade "Monitoria"; Título "Nome da(s) disciplina(s)"; Data de previsão de **início** e data de previsão de **fim**, referida no item 4.3 de acordo com a periodicidade da(s) disciplina(s) e considerando, obrigatoriamente, o período dedicado aos Exames Finais previsto no calendário acadêmico vigente;

**6.1.4** **NÃO** preencher o nome do/a bolsista na aba "Grupo de Aplicações", "Planejamento", "Equipe";

**6.1.5** Uma vez que todas as informações da proposta tenham sido registradas, a inscrição é finalizada, através da operação "Submeter Projeto";

**6.1.6** Após "Submeter Projeto", ele se encontrará com o status "Aguardando Aprovação" e as informações não poderão mais serem alteradas.

**6.2** Após a inscrição da proposta no SisProj, o/a docente deverá acessar o sistema através do endereço [www.sistemas.furg.br](http://www.sistemas.furg.br), utilizando como identificação o SIAPE e a Senha. Através do perfil "Professor", no menu, selecionar no sistema "SisBolsas", em seguida a pasta "EPEC/Monitoria", e por fim a aplicação "Inscrição de Projetos" onde os campos deverão ser preenchidos.

**6.2.1** Inserir em arquivo PDF o **Edital de Seleção de Bolsista de Monitoria, conforme Anexo I, devidamente preenchido** no campo "Projeto de Monitoria Acadêmica", Edital de Seleção de Bolsistas de Monitoria Acadêmica.

**6.3** Uma vez que todas as informações da proposta tenham sido registradas, a inscrição é finalizada, através da operação "Registrar e Encaminhar para a Pró-Reitoria de Graduação".

**6.4** Após encaminhar para Pró-Reitoria de Graduação, o projeto se encontrará com o status "Esperando homologação da Pró-Reitoria" e as informações não poderão mais ser alteradas. As orientações necessárias estão disponíveis no Manual Submissão de Projeto de Monitoria ([https://prograd.furg.br/images/Documentos/Tutorial\\_Monitoria-2.pdf](https://prograd.furg.br/images/Documentos/Tutorial_Monitoria-2.pdf)).

**6.5** Ao preencher a proposta, observar atentamente os critérios listados no item 8 "Da Análise e Julgamento das Propostas", descrevendo clara e objetivamente as ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou da evasão e demais critérios.

**6.6** Cada proponente poderá realizar a inscrição de até 1 (uma) proposta de monitoria acadêmica.

**6.6.1** Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo/a mesmo/a proponente, será considerada válida a última inscrição registrada.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

**7.1 Não serão homologadas inscrições de propostas que não submetam o Anexo I devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado por este Edital.**

**7.2** A(s) disciplina(s) deve(m) constar **obrigatoriamente** na proposta de ensino organizada pelo curso contendo o Plano de Ensino **atualizado** no sistema até o último dia das inscrições das propostas de Monitoria Acadêmica. Propostas que **não** apresentem os Planos de Ensino atualizados não serão homologadas.

**7.3** O Relatório Final da Monitoria Acadêmica, caso o/a proponente tenha concorrido a outras propostas em 2024 ou anterior, deve estar anexado no SisBolsas junto com o relatório de atividades do/a bolsista, sob pena de não ter sua proposta homologada.

**7.4** Propostas que não se adequem aos itens descritos no item 6 "Das Inscrições", não serão homologadas.

**7.5** A homologação das ações será realizada pela Diretoria Pedagógica - PROGRAD que as encaminhará à Comissão Assessora de Avaliação, constituída por Portaria, para análise de mérito.

**7.6** Em caso de não homologação da ação, o/a proponente poderá interpor recurso, dentro do prazo estipulado no cronograma do Edital, através do e-mail: [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br).

## 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** A PROGRAD designará, por meio de Portaria, uma Comissão Assessora de Avaliação para proceder a análise de mérito e de relevância acadêmica das propostas de monitoria. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

**8.1.1** Ações que contribuam de modo a diminuir a retenção e a evasão (até 3,0 pontos);

**8.1.2** Número de estudantes atendidos/as, considerando 0,1 a cada 10 estudantes, respeitando o teto

da pontuação neste critério (até 1,5 pontos);

**8.1.3** Clareza e coerência na descrição das atividades propostas para os/as monitores/as e os resultados a serem alcançados (até 2,5 pontos);

**8.1.4** As propostas serão avaliadas em uma escala de prioridade segundo suas características (até 3,0 pontos):

a) **Prioridade 1 (de 2,1 até 3,0 pontos):** disciplinas ofertadas em regime de colaboração entre os/as docentes (dois ou mais), que articulem propostas elaboradas e desenvolvidas em conjunto;

b) **Prioridade 2 (de 1,1 até 2,0 pontos):** mais de uma disciplina ofertada pelo/a mesmo/a docente;

c) **Prioridade 3 (de 0,1 até 1,0 ponto):** uma disciplina ofertada para múltiplas turmas.

**8.2** As bolsas de monitoria serão distribuídas de acordo com a nota atribuída pela Comissão Assessora de Avaliação, em ordem decrescente, dando prioridade às ações que atendam áreas/cursos com alto índice de evasão e retenção.

**8.3** A distribuição final das bolsas ficará a critério da Diretoria Pedagógica - PROGRAD, que considerará, preferencialmente, o atendimento a todos os campi da Universidade.

**8.4** Não será divulgada a ordem de classificação das propostas inscritas, apenas a listagem das propostas contempladas com bolsas.

**8.5** A vista de notas/justificativa da avaliação proposta será concedida somente mediante solicitação do/a candidato/a proponente, exclusivamente através do e-mail: [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br), no prazo estipulado no cronograma deste Edital.

**8.6** Recursos referentes ao resultado preliminar, após análise e seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação, deverão ser enviados para o e-mail [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br) dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

**8.7** Os projetos selecionados (Fase 1) serão divulgados na página da PROGRAD <http://www.prograd.furg.br>.

**8.8** É de responsabilidade de cada proponente conferir os resultados da Fase 1 no endereço eletrônico nas datas divulgadas conforme cronograma deste Edital.

**8.9** A distribuição final das bolsas está condicionada a realização da Fase 2 - Seleção de Bolsista pelo/a proponente contemplado/a na Fase 1.

**8.10** O quantitativo de quotas de bolsas de monitoria por Unidade Acadêmica será computado de acordo com a demanda qualificada.

**8.10.1** Entende-se como demanda qualificada o número de propostas homologadas em cada Unidade Acadêmica.

**8.11** Para desempate, caso necessário, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Índices de reprovação/evasão na(s) disciplina(s);

b) Número de estudantes matriculados/as na(s) disciplina(s) que compõem a proposta;

c) Propostas que contemplem o trabalho conjunto de dois(duas) ou mais docentes.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **9.1 DO DOCENTE**

**9.1.1** Realizar a seleção, o cadastramento no SisBolsas, o acompanhamento e a orientação do/a monitor/a.

**9.1.1.1** O cadastramento do/a monitor/a no SisBolsas deverá atender para as seguintes orientações:

- a) Preencher corretamente o número de matrícula e o nome completo do/a estudante;
- b) Selecionar o Tipo de Conta Bancária;
- c) Selecionar o nome do Banco;
- d) Preencher corretamente a Agência Bancária, informando somente quatro dígitos, sem ponto, nem traço e **sem** o dígito verificador;
- e) Preencher corretamente o Número da Conta, sem pontos, nem traços e **com** dígito verificador;
- f) Só é permitida Conta Poupança se for da Caixa Econômica Federal.

**9.1.2** Acompanhar, orientar e avaliar o/a monitor/a nas ações a serem realizadas, apoiando-o/a no cumprimento da Proposta de Monitoria Acadêmica.

**9.1.3** Participar como orientador/a de resumo e/ou mediador/a na Mostra da Produção Universitária (MPU) da FURG.

**9.1.4** Participar dos encontros de Monitoria Acadêmica - Docentes Orientadores/as - promovidos pela Diretoria Pedagógica.

**9.1.5** Participar de reuniões promovidas pela Diretoria Pedagógica e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência das bolsas.

**9.1.6** É obrigatório comunicar à Diretoria Pedagógica - PROGRAD o desligamento do/a monitor/a.

**9.1.7** Garantir a continuidade das atividades do/a monitor/a durante a vigência da bolsa, inclusive durante o período dedicado aos Exames Finais previsto no calendário acadêmico vigente.

**9.1.8** Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias (a contar da comunicação de desligamento do/a bolsista na Diretoria Pedagógica - PROGRAD), será redistribuída, pela Diretoria Pedagógica, para outra proposta aprovada.

**9.1.9** Ao final do semestre/ano letivo, de acordo com a periodicidade da(s) disciplina(s) conforme item 4.3, preencher no SisBolsas o relatório de atividade e de desempenho desenvolvidas pelo/a bolsista para emissão de certificado.

## **9.2 DO/A MONITOR/A**

### **9.2.1 Requisitos**

**9.2.1.1** Estar regularmente matriculado/a e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;

**9.2.1.2** Ter sido aprovado/a na disciplina em que se inscreveu para ser monitor/a;

**9.2.1.3** Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em monitoria;

**9.2.1.4** Ser titular de Conta Corrente (conta poupança somente da CEF e não é aceita Conta Pagamento);

**9.2.1.5** Ter CPF regularizado;

**9.2.1.6** Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

**9.2.1.7** Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

### **9.2.2 Deveres**

**9.2.2.1** Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico;

**9.2.2.2** Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais, inclusive durante o período dedicado aos Exames Finais

previsto no calendário acadêmico vigente;

**9.2.2.3** Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria Acadêmica estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de estudantes, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

**9.2.2.4** Comunicar ao/a coordenador/a as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

**9.2.2.5** Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao/a docente responsável pela proposta;

**9.2.2.6** Participar, como ouvinte, autor/a ou coautor/a ou voluntário/a da Mostra da Produção Universitária - MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente;

**9.2.2.7** Participar das reuniões promovidas pela Diretoria Pedagógica e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa;

**9.2.2.8** Participar dos encontros de Monitoria promovidos pela Diretoria Pedagógica;

**9.2.2.9** Todo provável formando/a deve participar da Mostra da Produção Universitária - MPU no ano de vigência da bolsa;

**9.2.2.10** É vedado ao/a monitor/a substituir o/a docente em qualquer atividade acadêmica, inclusive correção de tarefas e avaliações das disciplinas, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

### **9.2.3** Direitos

**9.2.3.1** Receber orientação do/a docente responsável pela proposta de monitoria acadêmica;

**9.2.3.2** Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

**9.2.3.3** Estar coberto/a por apólice coletiva de seguro;

**9.2.3.4** Receber certificado de participação como monitor/a;

**9.2.3.5** Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à Diretoria Pedagógica - PROGRAD por escrito, com cópia para o/a docente responsável.

## **10. DA SELEÇÃO E REGISTRO DOS/AS BOLSISTAS**

**10.1** A operacionalização executiva das bolsas de Monitoria Acadêmica será de responsabilidade da PROGRAD, por meio da Diretoria Pedagógica.

**10.2** Os Editais de seleção de bolsistas **devem** seguir o **Anexo I**, presente neste documento, e serão disponibilizados no endereço [www.prograd.furg.br](http://www.prograd.furg.br), no período especificado no cronograma deste Edital, atendendo o Princípio da Isonomia e Imparcialidade; Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Publicidade (Art. 37 da Constituição Federal); do Art. 3º da Lei 12.527/2011; e aos Princípios da Boa Governança dispostos no Art. 21 da Instrução Normativa Conjunto MP/CGU nº 01/2016.

**10.3** A inscrição dos/as estudantes que desejam concorrer às bolsas de Monitoria Acadêmica será feita conforme estipulado por cada coordenador/a de proposta contemplado/a com a quota de bolsa, conforme item 10.2 do Edital.

**10.4** Para a inscrição dos/as estudantes, deverão ser solicitados os dados de identificação do/a candidato/a, comprovante de matrícula e histórico acadêmico.

**10.5** Ao término das inscrições é de responsabilidade do/a coordenador/a da proposta divulgar data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados no processo de seleção de bolsista, de acordo com item 10.2 do Edital.

**10.6** É facultado ao/a coordenador/a da proposta, em caso de necessidade, solicitar dos/as concorrentes à bolsa documentos e informações complementares.

**10.7** É de responsabilidade do/a coordenador/a da proposta verificar os requisitos dos/as bolsistas (item

9.2.1 deste Edital), durante o processo de seleção.

**10.8** Para fins de seleção do/a bolsista deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

**10.8.1** Certificação e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as;

**10.8.2** Entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados pelo/a coordenador/a da proposta;

**10.8.3** Verificação da disponibilidade de tempo do/a estudante;

**10.8.4** Verificação do atendimento dos critérios constantes em Edital e dos critérios fixados pelo/a coordenador/a.

**10.9** É de responsabilidade do/a coordenador/a da proposta de Monitoria publicar os resultados preliminar e final da seleção do/a bolsista de forma a garantir os princípios dispostos no item 10.2.

**10.10** O resultado final da seleção do/a bolsista deverá indicar, caso haja, a lista de suplentes, com a respectiva ordem de classificação, para eventual necessidade de substituição do bolsista.

**10.11** Uma vez selecionado o/a bolsista, o/a docente responsável pela proposta deverá:

**10.11.1** Cadastrar o/a bolsista dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, no SisBolsas, menu EPEC/Monitoria;

**10.11.2** Serão aceitos contratos encaminhados **exclusivamente** via e-mail ([diped@furg.br](mailto:diped@furg.br)). O contrato poderá ser assinado digitalmente com a assinatura "Gov.br" ou digitalizada.

**10.11.3** O contrato deverá ser assinado pelo/a professor/a e pelo/a monitor/a e, após encaminhado à Diretoria Pedagógica, via e-mail ([diped@furg.br](mailto:diped@furg.br)).

**10.11.4** Após o recebimento do contrato, o mesmo será assinado pela Coordenação Pedagógica da Diretoria Pedagógica e devolvido via e-mail ao/a professor/a.

## **11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

**11.1** O/A estudante poderá ser desligado/a da Monitoria Acadêmica em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

**11.1.1** Desistência ou abandono do curso.

**11.1.2** A pedido do/a orientador/a por desempenho insatisfatório do/a monitor/a ou por solicitação do/a monitor/a.

**11.1.3** Por trancamento de matrícula.

**11.1.4** Por conclusão de curso.

**11.2** Em caso de necessidade de substituição do/a bolsista durante a execução da ação de monitoria, é de responsabilidade do/a orientador/a comunicar à DIPED através do e-mail [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br) o motivo e a data do desligamento do/a estudante, bem como o envio dos dados completos para cadastro do/a novo/a monitor/a.

**11.2.1** Os pedidos de desligamento/substituição de estudantes da Monitoria Acadêmica devem seguir rigorosamente os prazos estipulados pela Portaria GAB/FURG nº 58, de 25 de agosto de 2023 que dispõe sobre os prazos e fluxos administrativos, visando aprimorar os procedimentos para pagamento de bolsas e auxílios estudantis no âmbito da FURG.

**11.2.2** A não observância dos prazos para pedidos de desligamento/substituição de bolsistas poderá acarretar em atraso no pagamento da bolsa.

**11.3** Bolsas ociosas por 30 dias ou mais, serão redistribuídas pela PROGRAD.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>Fase 1 - Seleção de Proposta de Monitoria</b>		
<b>Lançamento e Divulgação do Edital</b>	<b>01 de outubro de 2024</b>	<b>www.prograd.furg.br</b>
<b>Inscrições das Propostas no Sistemas FURG</b>	<b>De 02 a 21 de outubro de 2024</b>	<b>Sistemas FURG</b>
<b>Divulgação da Homologação</b>	<b>22 de outubro de 2024</b>	<b>www.prograd.furg.br</b>
<b>Recurso da Homologação por e-mail da DIPED</b>	<b>De 22 a 23 de outubro de 2024</b>	<b>diped@furg.br</b>
<b>Divulgação da Homologação Final</b>	<b>24 de outubro de 2024</b>	<b>www.prograd.furg.br</b>
<b>Análise e Seleção das Propostas pela Comissão Assessora de Avaliação</b>	<b>24 a 28 de outubro de 2024</b>	<b>Sistemas FURG</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	<b>29 de outubro de 2024</b>	<b>www.prograd.furg.br</b>
<b>Recurso do Resultado Preliminar para e-mail da DIPED</b>	<b>De 29 a 30 de outubro de 2024</b>	<b>diped@furg.br</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>31 de outubro de 2024</b>	<b>www.prograd.furg.br</b>
<b>Fase 2 - Seleção de Bolsista</b>		
<b>Divulgação dos Editais de Seleção de Bolsistas</b>	<b>31 de outubro de 2024</b>	<b>www.prograd.furg.br</b>
<b>Seleção de Bolsistas pelos Proponentes Contemplados</b>	<b>Até 05 de novembro de 2024</b>	
<b>Inserção dos Dados do/a Bolsista no SisBolsas e Envio do Contrato à DIPED pelo/a proponente</b>	<b>Até 06 de novembro de 2024</b>	<b>Sistemas FURG diped@furg.br</b>
<b>Início das Atividades do/a Bolsista</b>	<b>A partir de 01 de novembro de 2024</b>	
<b>Vigência do Contrato da Bolsa nas disciplina(s) semestral(ais)</b>	<b>A partir do início das atividades do/a Bolsista até 15 de fevereiro de 2025</b>	
<b>Relatório Final e Emissão do Certificado</b>	<b>15 dias após o término</b>	

### **13. DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO**

**13.1** Ao término das atividades da monitoria, o/a docente terá até 15 (quinze) dias para incluir e enviar o Relatório no SisBolsas, sendo condição indispensável para fins de certificação.

**13.2** O certificado do/a monitor/a será concedido **exclusivamente** por intermédio do SisBolsas, após o envio do Relatório Final de monitoria.

**13.2.1** Para inserir o relatório e expedir o certificado, o/a docente deverá acessar o Sistema com seu SIAPE e Senha, clicar em Bolsas no menu à esquerda e após clicar em Relatório Final, preencher os campos, entregar o Relatório Final e, logo após, Emitir o Certificado.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A submissão da ação de monitoria implica no aceite de todos os termos deste Edital e das normas específicas da Instituição.

**14.2** É dever do/a proponente acompanhar as divulgações e publicações do Edital disponíveis na página da PROGRAD ([www.prograd.furg.br](http://www.prograd.furg.br)), além de cumprir os prazos e etapas do processo seletivo previstos no cronograma.

**14.3** O presente Edital, bem como as publicações relacionadas, ficarão à disposição dos interessados no site [www.prograd.furg.br](http://www.prograd.furg.br).

**14.4** Os recursos devem especificar objeto de impugnação de acordo com os itens do Edital.

**14.5** Inscrições ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital não serão avaliados.

**14.6** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br).

**14.7** Aspectos pedagógicos do acompanhamento da proposta de monitoria Gestão do Sistema, Contratos e Cadastros de Bolsistas: [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br) / (53) 3237- 3043 / (53) 3237-3018.

**14.8** A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionados às propostas apresentadas neste Edital.

**14.9** A liberação das bolsas será feita conforme dotação financeira de Recursos do Tesouro, Fonte 12 destinada ao PDE, na ação de Bolsas Monitoria Acadêmica, para o ano de 2024.

**14.10** Todas as ações apoiadas por este Edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsters, banners ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: "**Apoio: PDE/FURG 2024**".

**14.11** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**14.12** Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, em consulta à Comissão Assessora de Avaliação, se necessário.

Sibele da Rocha Martins

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Sibele da Rocha Martins, Pró-Reitora**, em 01/10/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0282874** e o código CRC **9075626B**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.013927/2024-93

SEI nº 0282874